



Prefeitura Municipal de,

SANTANA DO ITARARÉ

CNPJ 76.920.826/0001-30

PROJETO DE LEI N° 023 /2009

SÚMULA: “AUTORIZA A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O BANCO BRADESCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, **JOSÉ DE JESUS ISAC**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO I DO ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO, ENCAMINHA À CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé deverá descontar em folha de pagamento de seus servidores incluindo ativos, inativos e pensionistas, desde que expressamente autorizados por eles, os valores devidos a favor do Bradesco, com base no convênio firmado.

§ 1º - As autorizações dos servidores para desconto em folha de pagamento, serão em duas vias de igual teor, ficando uma para o Departamento de Administração e outra para a instituição financeira.

§ 2º - O limite de desconto objeto da autorização não poderá ultrapassar a 30% (Trinta por Cento) do salário ou vencimento do servidor, à luz do Decreto Federal n° 4.840/2003.

Presentado na Reunião Ordinária
em 18/04/2009, onde foi colocado
em votação regime de urgência e
foi aprovado por unanimidade;
em seguida foi colocado em 1^a
votação e foi aprovado também
por unanimidade.

Representado na Reunião Ordinária
em 25/04/2009, o qual foi colocado
em 2^a votação e foi aprovado por
unanimidade, e dispensado da 3^a votação
a pedido do vereador José C. Hachestki:



Fernando

Omara



Silveira

D. Ivan

Reinaldo

Marcos Fonte



Prefeitura Municipal de,

SANTANA DO ITARARÉ

CNPJ 76.920.826/0001-30

§ 3º - No caso do desconto objeto da autorização para ocupantes de cargos eletivos, não poderá ultrapassar a 30% (Trinta por Cento) do subsídio dentro da legislatura.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 31 dias do mês de março do ano de 2009.

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de,

SANTANA DO ITARARÉ

CNPJ 76.920.826/0001-30

Of. 022-A – ADM

Santana do Itararé, 13 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei, que autoriza a consignação em folha de pagamento mediante convênio com o Banco Bradesco, a fim de que seja apreciado em Regime de Urgência Especial.

Sendo o que se trata para o momento, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,



JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
GILMAR EGÍDIO PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTANA DO ITARARÉ-PR

RECEBI NO DIA
13/04/09

